



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 034/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Quixeramobim,

No uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, estou encaminhando a essa Augusta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei para discussão e aprovação, que altera a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, fixada pela Lei Complementar Municipal nº 014/2017, modificada pela Lei Complementar Municipal nº 019/2017, e altera a Lei Complementar Municipal nº 023/2017, e dá outras providências.

O Projeto de Lei altera a estrutura administrativa sem implicar em aumento de despesas, tratando-se na verdade de ato de equilíbrio de gastos com pessoal, a fim de possibilitar a reestruturação parcial da organização da administração pública.

De acordo com cálculo de impacto financeiro constante do Anexo I do projeto, a administração adota tais medidas atendendo ao princípio da eficiência e economicidade, contemplando ainda o princípio da legalidade, posto que atende a toda legislação que regulamenta as despesas da administração pública, satisfazendo em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000).

Sendo certo, que a reestruturação administrativa é de singular importância para a melhoria na condução dos serviços públicos, resta demonstrada a necessidade de celeridade na implementação das medidas apresentadas, solicitando, portanto, tramitação em **regime de urgência simples**.

Certo de contar com a atenção indispensável de Vossas Excelências, antecipo meus sinceros agradecimentos.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, aos 08 de novembro de 2021.

CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal

Realizado em
08/11/21
mo



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, fixada pela Lei Complementar Municipal nº 014/2017, alterada pelas Leis Complementares Municipais 019/2017 e 023/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Esta Lei altera a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, modifica, extingue e cria cargos do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 014/2017 e determina outras providências.

Art. 2º. Extinguem-se os seguintes cargos comissionados e funções gratificadas, criadas pela Lei Complementar nº 014/2017, modificada pela Lei Complementar nº 019/2017, cujos valores foram alterados pela Lei Complementar nº 023/2017.

NOMENCLATURA DO CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA	SÍMBOLO	QUANTIDADE A SER EXTINTA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO INDIVIDUAL	TOTAL INDIVIDUAL
Assistente IV Merenda da Unidade Escolar	Secretaria de Educação Ciência Tecnologia e Inovação	DAS-10	11	R\$ 250,00	R\$ 750,00	R\$ 1.000,00
Assistente IV Cultura nas Escolas	Secretaria de Educação Ciência Tecnologia e Inovação	DAS-10	10	R\$ 250,00	R\$ 750,00	R\$ 1.000,00
Assistente IV Esporte nas Escolas	Secretaria de Educação Ciência Tecnologia e Inovação	DAS-10	10	R\$ 250,00	R\$ 750,00	R\$ 1.000,00

Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42 – Centro – CEP 63.800-000 – Quixeramobim-CE

CNPJ 07.744.303/0001-68 – CGF 06.920.168-4

www.quixeramobim.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

Assistente IV Vigilância nas Escolas	Secretaria de Educação Ciência Tecnologia e Inovação	DAS-10	02	R\$ 250,00	R\$ 750,00	R\$ 1.000,00
Assistente IV Limpeza da Unidade Escolar	Secretaria de Educação Ciência Tecnologia e Inovação	DAS-10	08	R\$ 250,00	R\$ 750,00	R\$ 1.000,00

Art. 3º. Passam a integrar à estrutura administrativa do Município os seguintes cargos comissionados:

CARGO	VINCULAÇÃO	SÍMBOLO	QNT	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Assistente II	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura	DAS 8	26	R\$ 120,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.200,00
Coordenador de Gestão de Equipamento	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura	DAS 1	01	R\$ 250,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.500,00
Assistente II Zeladoria	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura	DAS 8	02	R\$ 120,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.200,00
Assistente II Zeladoria	Secretaria de Administração e Finanças	DAS 8	04	R\$ 120,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.200,00

Art. 4º. As extinções definidas nesta Lei se destinam a promover a realocação das despesas com pessoal, consoante o estudo de impacto financeiro que consta no Anexo I, possibilitando a criação dos cargos comissionados descritos no artigo anterior.

Art. 5º. Os cargos extintos de que trata essa lei, que se encontram ocupados, deverão ter seus titulares exonerados no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 08 de novembro de 2021.

CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 013/2021
RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Atendendo aos dispositivos legais contidos na Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no que se refere ao encaminhamento do presente Projeto de Lei, o qual prevê a criação e reestruturação de cargos na estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Quixeramobim.

Considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

FINALIDADE: Reforma Administrativa de Cargos Comissionados, de acordo com o Projeto de Lei ora apresentado.

JUSTIFICATIVA: Extinção de cargos comissionados e funções gratificadas no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo com o objetivo de criar e reestruturar, observando os limites prudenciais estabelecidos pela legislação, bem como o orçamento do Município de Quixeramobim.

ESTIMATIVA DE GASTOS: As despesas estimadas encontra-se anexo ao presente Projeto de Lei, o qual dispõe sobre a Nova Estrutura de Cargos Comissionados do Município.

1. Da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes:

Considerando a criação dos cargos acima mencionados, informo que a criação dos cargos não terá impacto orçamentário e financeiro, conforme demonstrado nas tabelas seguintes, tendo em vista que levando em consideração os valores totais, os valores criados se equivalem aos valores extintos.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES CRIADAS

CARGO	QNT	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL	TOTAL GERAL
Assistente II	26	R\$ 120,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.200,00	R\$ 31.200,00
Coordenador de Gestão de Equipamento	01	R\$ 250,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Assistente II Zeladoria	02	R\$ 120,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
Assistente II Zeladoria	04	R\$ 120,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
					R\$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais).

DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E FUNÇÕES EXTINTOS:

NOMENCLATURA DO CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE A SER EXTINTA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO INDIVIDUAL	TOTAL INDIVIDUAL	TOTAL GERAL
Assistente IV Merenda da Unidade Escolar	11	R\$ 250,00	R\$ 750,00	R\$ 1.000,00	R\$ 11.000,00
Assistente IV Cultura nas Escolas	10	R\$ 250,00	R\$ 750,00	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
Assistente IV Esporte nas Escolas	10	R\$ 250,00	R\$ 750,00	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
Assistente IV Vigilância nas Escolas	02	R\$ 250,00	R\$ 750,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Assistente IV Limpeza da Unidade Escolar	08	R\$ 250,00	R\$ 750,00	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
					R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

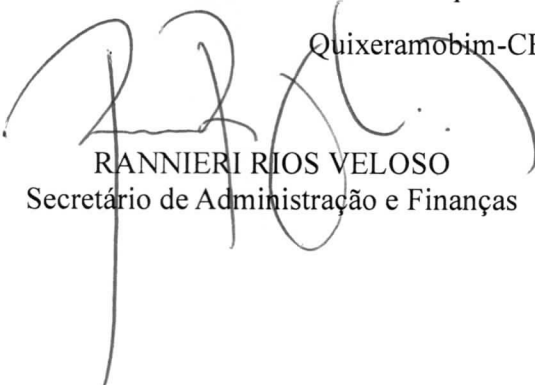
TOTAL DA DESPESA EXTINTA PELO PRESENTE PROJETO: R\$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS), CRIANDO-SE DESPESAS NA ORDEM DE R\$ 40.900,00 (QUARENTA MIL E NOVECENTOS REAIS), NÃO HAVENDO, PORTANTO, AUMENTO DE DESPESAS, MAS SIM UMA REDUÇÃO NOS GASTOS COM PESSOAL.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

Ante o exposto analisando as despesas extintas em cotejo com as despesas criadas, constata-se que há equilíbrio entre elas, **NÃO IMPORTANDO EM AUMENTO DE DESPESAS**. Para a elaboração dos demonstrativos acima foram utilizadas informações advindas do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

Quixeramobim-CE, 08 de novembro de 2021.



RANNIERI RIOS VELOSO
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2021

Eu, RANNIERI RIOS VELOSO, Secretário de Finanças do Município de Quixeramobim-CE., no uso das minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações no inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro, DECLARO, existir recursos para realizar os gastos, cujas despesas, no exercício de 2021, correrão por conta das dotações contidas na Proposta Orçamentária para 2021, estando compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Quixeramobim-CE, 08 de novembro de 2021.

RANNIERI RIOS VELOSO
Secretário de Administração e Finanças